



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 59 /2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.045/17 DE 06.12.2017."

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.045/17 de 06.12.2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada Avenida Alziro Alves Pereira, mão dupla a atual Avenida 02 e a estrada de acesso ao Clube Campestre com distância de 318,33 metros por 6,00 metros de pista, que liga os Bairros Cohab III e Jardim Centenário."

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2018.


HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. 1º de junho, 103, Centro – Telefax (35) 3864-7222

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 59 /2018 DE
12.09.2018.**

**"ALTERA REDAÇÃO DO ART. DA LEI MUNICIPAL
Nº 3.045/17 DE 06.12.2017."**

Exmo. Sr.;

Marcos Tadeu de Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Levo a douta apreciação deste egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei que tem por finalidade estender o nome da Av. Alziro Alves Pereira a estrada que dá acesso ao Clube Campestre de Perdões.

Esclareço que a referida via pública também dará acesso ao Loteamento que esta sendo projetado em frente a referida via pública, assim não se justifica a adoção de nomes diferentes a vias públicas que possuem o mesmo sentido e direção.

Assim requiero a aprovação do Presente Projeto de Lei dado a relevante matéria ao qual se destina.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de setembro de 2018.


HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3045/2017, DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA
ALZIRO ALVES PEREIRA À ATUAL AVENIDA 02 QUE LIGA OS
BAIRROS COHAB III E JARDIM CENTENÁRIO, AO LADO DA ESTRADA
DE ACESSO AO CLUBE CAMPESTRE - AVENIDA ALZIRO ALVES
PEREIRA

LEI MUNICIPAL N.º 3.045/17, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ALZIRO
ALVES PEREIRA À ATUAL AVENIDA 02 QUE
LIGA OS BAIRROS COHAB III E JARDIM
CENTENÁRIO, AO LADO DA ESTRADA DE
ACESSO AO CLUBE CAMPESTRE”.

O Município de Perdões, através de seus representantes reunidos na
Câmara Municipal APROVOU e eu, HAMILTON RESENDE
FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Alziro Alves Pereira a atual
Avenida 02, que liga os Bairros Cohab III e Jardim Centenário, ao
lado da estrada de acesso ao Clube Campestre.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de dezembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Lei oriunda do projeto de Lei nº 58/2017 de autoria do Vereador José
Rubens de Pádua Alvarenga.

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:78BE92D4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 13/12/2017. Edição 2146

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

Google Maps



Imagens ©2018 DigitalGlobe, Dados do mapa ©2018 Google 20 m

Chegue sem atrasos usando as
notificações

